

APROPRIAÇÃO PRIVADA DA ÁGUA: estratégia de reprodução capitalista no campo brasileiro

Yanne Angelim¹
Demian Ferreira da Cunha²

Resumo

Nesse texto tratamos do movimento de apropriação capitalista da água no Brasil, especialmente da água para a agricultura voltada à exportação. O Estado brasileiro tem assumido papel fundamental nesse processo ao garantir condições essenciais ao seu desenvolvimento. Entendemos que o avanço do capital sobre a água no Brasil se apresenta como uma estratégia relevante de reprodução capitalista no campo brasileiro. Nesse processo se gestam e avolumam conflitos que se inserem na conformação mais ampla da luta de classes no país.

Palavras-chave: Capitalismo, água, agronegócio

Introdução

O presente texto versa sobre o processo de apropriação capitalista da água no Brasil, especialmente da água voltada para a agricultura de mercado. Para tanto, tomamos os seguintes pressupostos: está em curso um movimento de conversão do elemento natural água (bem comum) em mercadoria em nível mundial com expressões particulares no Brasil; a exploração da força de trabalho disponível no campo associada com a apropriação privada e exploração da terra e da água conformam o tripé essencial para o avanço do capital no campo brasileiro para o qual o Estado desempenha papel fundamental; os conflitos resultantes do processo de privatização e a mercantilização da água em curso no Brasil se inserem na conformação mais ampla da luta de classes no País. O esforço de construir as mediações ora propostas resulta de aproximações iniciais ao tema³ para o que foi necessário realizar pesquisa bibliográfica e documental, esta última de caráter exploratório. A pesquisa bibliográfica teve como fonte registros e contribuições decorrentes de pesquisas anteriores (SEVERINO, 2007)

¹ Doutoranda do Programa de Pós-Graduação da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e bolsista da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro (FAPERJ). Membro do Grupo de Estudos e Pesquisas Marxistas (GEPEM/UFS). E-mail: yanneangelim@gmail.com

² Professor de Geografia da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio “Ecoporanga”. Ecoporanga/ES. Mestre em Geografia pela Universidade Federal do Espírito Santo. E-mail: demiancunha@gmail.com

³ Vale assinalar que a questão agrária e o hidronegócio são objetos de nossos interesses de estudos no âmbito da pós-graduação. No caso do autor, estudos sobre a questão agrária e o campo brasileiro foram necessários para a realização da pesquisa que subsidiou a elaboração e defesa de sua dissertação de Mestrado. Para a autora, tratam-se de temas que compõem o objeto de pesquisa doutoral em andamento. No que se refere especificamente às conexões de análises ora propostas, é oportuno frisar que resultam do exercício de construir mediações entre nossos objetos de estudos e, portanto, efetivamente esse texto reflete aproximações iniciais ao tema.

(artigos científicos, livros, teses) empreendidas principalmente por pesquisadores de tradição marxista, no intuito de tratar criticamente categorias e conceitos centrais relativos ao tema. A pesquisa documental assumiu caráter exploratório e foi voltada especialmente para a elaboração do presente texto. Para tanto tomamos como fonte documentos e dados recentes disponíveis na rede mundial de computadores, especificamente relativos à demanda e uso da água, bem como, aos conflitos por terra e água no Brasil. A exposição dos elementos a seguir reúne apontamentos resultantes dessas nossas primeiras aproximações ao tema, objetiva contribuir com o debate atual e crítico a respeito da apropriação capitalista da água no Brasil e nos afirma a necessidade de aprofundamento de aspectos ora apontados como pistas para continuidade de estudos e análises.

Avanço do capital sobre a água no Brasil na cena atual: algumas notas para reflexão

Especialmente nas últimas décadas despontam no cenário internacional debates e conflitos sobre uso, propriedade e gestão dos elementos da natureza, o que assume expressões particulares nos diferentes países. E nesse contexto as questões em torno da água têm assumido centralidade. É recorrente o debate sobre escassez de água doce no mundo associada ao seu uso desenfreado, a poluição e aos índices de contaminação por agrotóxicos, além do comércio que vem se consolidando e beneficiando de maneira extremamente lucrativa determinadas corporações ou, nas palavras de Barlow (2009), o “poderoso cartel corporativo da água”. É importante salientar que a abordagem recorrente sobre poluição e contaminação da água por agrotóxico como problemas restritos a ordem técnica tendem a eclipsar a apropriação privada da água (e, geralmente da terra) por quem a polui e contamina, ou seja, seu tratamento estritamente técnico obscurece os aspectos econômicos e políticos aí envolvidos. Segundo Barbosa (2014), embora tenhamos a impressão de vivermos no “Planeta Água” e de que a água que compõe a Terra é inesgotável,

[a]penas uma fração está disponível para consumo humano: 97,5% de toda água do planeta é salgada, enquanto a água doce, da qual muitos organismos vivos dependem, incluindo nós, representa nada mais do que 2,5% do total, sendo que cerca de 75% disso está preso em calotas polares e glaciares, e outra parte encontra-se em aquíferos. Na prática, menos de 1% da água do planeta está disponível em locais de fácil acesso, como rios e lagos, para abastecer e alimentar seus 7,2 bilhões de habitantes e outros animais. (Barbosa, 2014, p.13).

Vale destacar, também, que embora seja relevante pôr em questão a afirmação de que a água é um elemento natural inesgotável e com isso fortalecer o debate sobre a quantidade e a qualidade da água disponível no planeta, o alerta da possível escassez geralmente está acompanhado de tratamento técnico e comportamental que parece fortalecer muito mais a lógica da precificação da água sob a justificativa de favorecer seu “uso racional e consciente” para evitar o desperdício. A isto também é comum se associar a ideia de governança, de que é necessário alcançar uma governança efetiva da água e com isso responder aos diversos e divergentes interesses em torno desse elemento natural. A importância de se debater tais temas é inquestionável, no entanto, defendemos a necessidade de tratá-los criticamente, considerando suas principais determinações.

As questões relativas ao uso, propriedade e gestão dos elementos naturais e, da água em particular, tem suas raízes no conjunto das transformações societárias que caracterizam o atual contexto histórico do capitalismo marcado por uma crise estrutural (BRAZ, 2011; MÉSZÁROS, 2011). Os rebatimentos desse contexto atingem a totalidade da vida social e, de maneira cada vez mais agressiva, conforme alerta Mézáros (2011), sua dimensão ambiental. Nesse sentido, entendemos que as interpretações que caracterizam a depredação da natureza como uma “crise ambiental” ou “crise ecológica” resultante da ação humana, apontando propostas de cariz comportamental – em relação à produção, ao consumo – para se garantir a preservação do planeta Terra (SILVA, 2010) camuflam as determinações essenciais da questão ambiental⁴ e suas implicações econômicas, sociais e políticas.

A histórica relação entre os seres humanos e a natureza é essencial à manutenção da própria vida humana. Nessa relação o ser humano se difere dos demais seres vivos pelo trabalho. O trabalho é uma mediação essencial à apropriação e transformação dos elementos da natureza pelo homem para à satisfação das suas necessidades e, ao mesmo tempo, pelo trabalho o próprio homem sofre transformações. Nestes termos, o trabalho possibilita o processo de humanização (LUKÁCS, 2013; MARX, 2010). O modo de produção e reprodução da vida que caracteriza cada momento da história dos homens incide, portanto, nessa relação entre seres humanos e natureza e, ainda, nas relações dos homens entre si.

⁴ Aqui concebida como um “conjunto das manifestações da destrutividade da natureza – cujas raízes encontram-se no desenvolvimento das relações de propriedade – e seus desdobramentos sociopolíticos” (SILVA, 2010, p. 82).

Com a emergência da sociedade capitalista (essencialmente assentada na propriedade privada dos meios de produção, compra e venda da força de trabalho e acumulação privada da riqueza socialmente produzida) o trabalho assumiu o caráter de trabalho alienado, sendo seu produto alheio ao seu produtor e voltado a suprir necessidades de outros homens por meio da compra e venda de mercadorias. Nesse sentido, o trabalho na sociedade capitalista, ao assumir a produção de mercadorias como finalidade central, passa a produzir desumanização e efeitos deletérios sobre a natureza.

O caráter destrutivo que a relação entre seres humanos e natureza assumiu a partir da produção mercantil e se aprofundou com o desenvolvimento do capitalismo, alcançou níveis sem precedentes na atualidade como aumento da produção e do incentivo ao consumo exacerbados, pondo em xeque a própria continuidade vida humana (MÉSZÁROS, 2007, 2011; SILVA, 2010). A necessidade permanente e sem limites do capital de garantir acumulação alargou o nível e a velocidade de extração dos elementos naturais gerando um descompasso entre o ritmo dessa extração e a possibilidade de sua recomposição pela natureza, o que tem exigido do capital, e de seus representantes, elaborar estratégias que assegurem a rotatividade do sistema⁵. Ao mesmo tempo, aprofunda-se o processo de apropriação capitalista da terra (via especulação imobiliária, turismo e agronegócio) e despontam os chamados novos mercados de “créditos de carbono” e de energias eólica e solar e da água, objeto de nossa preocupação particular no presente texto. A água tem ocupado importante lugar nas estratégias de acumulação capitalista, numa dinâmica que se espalha em nível mundial e assume contornos particulares significativos no Brasil, considerando sua posição na divisão internacional do trabalho e suas características naturais.

No conjunto das diferentes áreas da economia que compõem o “mercado da água”, o comércio capitalista da água mineral envasada, cuja expansão se mostra uma tendência mundial, chama a atenção para o processo de conversão da água de elemento natural à mercadoria. Segundo estudos de Silveira, Roquette e Oliveira (2013), baseados em dados da ICBWA (2013) e Zenith (2013), o mercado global de água mineral engarrafada contabilizou

⁵ Ressaltam-se aqui a perspectiva do “desenvolvimento sustentável”, as estratégias apresentadas pelos organismos internacionais tais como a proposta de “economia verde” que pressupõe a valorização do “capital natural”, composto por bens naturais (florestas, lagos e bacias fluviais). Tal proposta, incentivada pelo Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (Pnuma), refere-se essencialmente à conversão dos elementos naturais em mercadoria.

US\$ 83 bilhões no período de um ano e o consumo global atingiu o patamar de 250 bilhões de litros em 2011. E o Brasil se apresenta como o sétimo maior produtor no mercado internacional. Em 2010, foram produzidos 8,4 bilhões de litros contra 7,8 bilhões no ano anterior. Segundo dados da Associação Brasileira de Indústrias de Águas Minerais (2013), esse setor tem alcançado desempenho significativo nos últimos 15 anos, considerando o ano base da publicação dos dados. Nessa direção, o comércio de água mineral envasada parece altamente lucrativo e se revela uma importante expressão do processo de mercantilização da água que está em marcha (CASTRO, 2013), mobilizada pelo capital em nível mundial e, no Brasil, em particular.

Ademais, o movimento voraz do capital sobre a água tem favorecido especialmente as hidrelétricas, a agroindústria, os empreendimentos minerários e, principalmente, o agronegócio que consome quantidade significativa de água em suas cadeias produtivas. O setor agropecuário, especialmente o agronegócio, é o maior consumidor de água como meio de produção. A agricultura utiliza aproximadamente 70% da água potável do globo (CASMA-LISMA, 2015) – e, sob o modelo produtivo do agronegócio, esse consumo se dá pela primazia do sistema de irrigação de monoculturas – enquanto a indústria e a mineração consomem 12% (MARTÍNEZ, 2014). No Brasil, segundo dados da Agência Nacional de Águas (ANA),⁶ em sua publicação intitulada “Conjuntura dos Recursos Hídricos” (2013), 72% da vazão total de água doce consumida no país – de 1.161m³/segundo – é apropriada pela demanda de irrigação, enquanto o abastecimento urbano responde por apenas 9%.

⁶ A Agência Nacional de Águas (ANA), de acordo com a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, é uma autarquia sob regime especial, com autonomia administrativa e financeira, vinculada ao Ministério do Meio Ambiente. Tem a responsabilidade de “disciplinar a implementação, a operacionalização, o controle e a avaliação dos instrumentos de gestão criados pela Política Nacional de Recursos Hídricos. Dessa forma, seu espectro de regulação ultrapassa os limites das bacias hidrográficas com rios de domínio da União, pois alcança aspectos institucionais relacionados à regulação dos recursos hídricos no âmbito nacional. [...] A ANA desempenha ações de regulação, apoio à gestão dos recursos hídricos, de monitoramento de rios e reservatórios, de planejamento dos recursos hídricos, além de desenvolver programas e projetos e oferecer um conjunto de informações com o objetivo de estimular a adequada gestão e o uso racional e sustentável dos recursos hídricos. [...] Ao longo de sua primeira década, ANA foi incorporando novas funções e passou a regular também os serviços de irrigação em regime de concessão e de adução de água bruta em corpos d’água da União, conforme determina a Lei nº 12.058/2009. Além disso, com a aprovação da Lei nº 12.334 de 20 de setembro de 2010, que estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens, a ANA passou a ser responsável pela fiscalização da segurança das barragens por ela outorgadas, em geral barramentos para usos múltiplos, e pela criação e constituição do Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens” (Disponível em: <http://www2.ana.gov.br/Paginas/institucional/SobreAna/default.aspx>. Acesso em: 10 nov. 2016).

Nesses termos, a apropriação e/ou controle do uso da água pelo capital se mostra como importante estratégia para garantir sua reprodução, principalmente no campo brasileiro. Diversas são as expressões assumidas por esse movimento do capital sobre a água no Brasil. Gomes (2013) assinala algumas dessas expressões que parecem emblemáticas e a partir das quais, conforme abordaremos mais adiante, têm se gestado disputas e conflitos relevantes, quais sejam: a privatização de serviços públicos de distribuição de água e coleta de esgoto, a implantação de barragens hidrelétricas, a apropriação de águas subterrâneas e minerais, bem como das águas do mar.

No que diz respeito a privatização de serviços públicos de distribuição de água e coleta de esgoto, de acordo com Gomes (2013), a análise deve considerar sua inscrição no conjunto de medidas neoliberais de ordem política, social e econômica no sentido de retomar o crescimento da economia no mundo, em que bens e serviços passaram por um processo intenso de conversão em mercadorias a serem disponibilizadas no mercado. Nesse contexto, serviços relevantes foram privatizados, inclusive por meio do regime de concessão, tais como os de telecomunicações, de produção e distribuição de energia elétrica e, mais ao que nos interessa nesse texto em particular, a distribuição de água e coleta de esgoto. Segundo esse autor, o capital internacional passou a ter interesse no saneamento ambiental, de modo que, com o apoio do Fundo Monetário Internacional (FMI), as multinacionais da água que detêm o controle do setor ampliaram seu raio de atuação com investimentos em países que mantinham gestão pública da água. A distribuição de água mediante pagamento de tarifas foi instituída em países ricos como França, Estados Unidos e Inglaterra, e em países de capitalismo dependente esse processo teve peso relevante do Banco Mundial, posto que alguns países tiveram de privatizar a gestão da água em resposta à sua exigência para conseguir autorização para aquisição de empréstimos. Assim, deu-se um processo de concentração de multinacionais em volta das reservas d'água no mundo dando origem a um oligopólio envolvendo quase a totalidade do mercado.

Concentrou-se ainda mais em poucas multinacionais a partilha de reservas de água no mundo como a anglo-alemã RWE, a norte-americana Bechtel além das francesas Suex-Lyonnaise des Eaux, Vivendi-Générale des Eaux e Saur-Bouygues. Incluem-se ainda neste seleto grupo algumas companhias do ramo da água engarrafada e do setor alimentício como a gigante suíça Nestlé e a francesa Danone. Essa concentração deu origem a um grande oligopólio

monopolista que domina quase todo o mercado da água (GOMES, 2013, p. 64).

No Brasil, o sistema de saneamento público foi estruturado a partir de 1970 e cabia ao Estado a responsabilidade na prestação dos serviços de distribuição de água e coleta de esgoto. Tais serviços passaram a ser objeto de privatização a partir dos anos 1990 no contexto das chamadas “reformas gerenciais do Estado” iniciadas por Fernando Henrique Cardoso e Bresser Pereira que, em verdade, configuram-se como um processo de contrarreforma do Estado, nos termos de Behring (2008). Essa autora utiliza o termo *contrarreforma* ao enfatizar que a “reforma” proposta no Brasil a partir do projeto neoliberal não guarda vinculação com a perspectiva progressista das reformas no sentido clássico, isto é, aquelas defendidas no interior do movimento operário socialista no início do século passado. Segundo ela, o processo em curso no País implica mudanças que reduzem ou aniquilam direitos e conquistas sociais do conjunto dos trabalhadores, muitas das quais previstas na Constituição de 1988 – e, neste sentido, indica um “profundo retrocesso social em benefício de poucos” (BEHRING, 2008, p. 22, grifos originais).

Então, nesse contexto se desenvolveu no País um movimento progressivo de privatização do sistema de saneamento público. Cabe ressaltar que “[e]ntre as empresas públicas e sociedades de economia mista que integram a administração indireta do Estado, as 15 maiores apresentaram conjuntamente um lucro líquido ajustado, em 2005, de cerca de 609 milhões de dólares” (GOMES, 2013, p. 68).

Atualmente, embora a maioria dos serviços de saneamento básico no Brasil sejam estatais, o Estado brasileiro, por meio de medidas de fortalecimento da chamada parceria público-privada, aponta estratégias via ações concretas que sinalizam a forte tendência ao processo de privatização desses serviços em curto e médio prazo. Em setembro de 2016, o governo federal lançou o Programa de Parceria e Investimento (PPI)⁷ que trata da normatização do processo de concessões e privatizações no País. Ainda em setembro de 2016,

⁷ De acordo com a Lei nº 13.334 de 13 de setembro de 2016, o Programa de Parcerias de Investimentos (PPI) destina-se a “ampliação e fortalecimento da interação entre o Estado e a iniciativa privada por meio da celebração de contratos de parceria para a execução de empreendimentos públicos de infraestrutura e de outras medidas de desestatização”. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/L13334.htm. Acesso em: 20 fev. 2017.

por meio da Resolução n. 4,⁸ o Conselho do PPI expressou opinião favorável “sobre a qualificação de empreendimentos públicos estaduais de saneamento por meio de contratos de parceria com o setor privado”. Nessa Resolução é apresentado um cronograma estimado para lançamento de editais e realização dos leilões de três empresas estaduais de saneamento: Cedae (RJ), Cosanpa (PA) e Caerd (RO). Os editais estão previstos ainda para este ano e os leilões para o primeiro semestre de 2018. E, nessa direção, a privatização por meio das concessões parece se revelar uma alternativa de acumulação relevante para o capital na atualidade.

A ampla implantação de barragens para construção de hidrelétricas é outra expressão do processo de apropriação capitalista da água que vem se estabelecendo em diversos lugares do mundo. Sob o argumento de que a energia elétrica é necessária ao desenvolvimento econômico e social, justifica-se a construção de hidrelétricas como estratégia para produzir energia elétrica a partir de fonte “limpa e inesgotável”, e afirma-se a utilização das barragens de cursos d’água para agricultura, piscicultura e ainda para controlar enchentes e construir hidrovias. É importante ressaltar que a construção de barragens/hidrelétricas tem uma funcionalidade relevante ao capital, posto que a agricultura e a piscicultura que se beneficiam com a água represada respondem fundamentalmente aos interesses do mercado, ou seja, não são voltados à soberania alimentar. Ademais, as hidrelétricas também são importantes investimentos para alimentar os setores de mineração e indústria, uma vez que a água é fundamental para a sustentação desses processos produtivos extremamente lucrativos.

Assim, quem ganha efetivamente com a construção de barragens/hidrelétricas é o capital, pondo em risco ou produzindo prejuízos e danos irreversíveis à vida social e à natureza, tal como ocorreu em novembro de 2015 em Mariana (MG), com o rompimento da barragem de Fundão sob responsabilidade da mineradora Samarco. Com esse rompimento populações foram soterradas, milhares de pessoas perderam suas moradias e fontes de trabalho, animais, plantas e o Rio Doce também foram atingidos pela lama tóxica de rejeitos de mineração que alcançou o litoral do estado do Espírito Santo. Esse acontecimento assumiu visibilidade e repercussão na mídia, caracterizado comumente como um “desastre ambiental”, isto é, como se fosse produto de um movimento autônomo da natureza, o que obscurece o caráter

⁸ Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República. Resolução nº 4, de 13 de setembro de 2016. Disponível em: <file:///C:/Users/User/Downloads/resolucao-04-conselho-ppi.pdf>. Acesso em: 20 fev. 2017.

criminoso que marca o rompimento da referida barragem. Contudo, cabe observar os nexos entre o que ocorreu em Mariana (MG) e o próprio movimento mais amplo de acumulação do capital no enfrentamento de sua atual crise estrutural, quando amplia os níveis de exploração da natureza – sempre indissociável à exploração do trabalho – de forma extremamente destrutiva.

A apropriação privada das águas subterrâneas,⁹ ou o controle do seu uso, mostra-se outra importante estratégia de acumulação capitalista atualmente. Cresce a demanda por essas águas é crescente para o abastecimento das cidades e indústrias, bem como para irrigação e especialmente as águas minerais, provenientes de aquíferos subterrâneos, para suprir as demandas do lucrativo comércio de água envasada que, conforme assinalamos, evidencia que está em curso o processo de conversão da água em mercadoria, a própria água é o objeto de troca no mercado. Cabe lembrar ainda que, a apropriação e/ou controle do uso das águas minerais também parece rentável ao capital no que se refere ao seu uso para fins medicinais e turísticos, conforme assinala Gomes (2013).

Diferente do que se possa tender a pensar, o capital não está interessado em se apropriar apenas das porções de água doce. Gomes (2013) também ressalta que são diversos os interesses do capital em relação a água do mar, seus frutos e a zona costeira brasileira, onde se observam o crescimento da especulação imobiliária, do turismo, da indústria do petróleo, do transporte de cargas (navio cargueiros têm capacidade superior à maioria dos demais meios de transporte), dos grandes empreendimentos de empresas do setor da pesca e carcinicultura.

Assim, fica evidente que além de medidas e estratégias que interferem e/ou alteram aspectos relativos à produção, em tempo de crise, o capital encontra no Estado a possibilidade de estabelecer alianças para a garantia de acumulação e expansão. Aliás, é importante frisar que a presença do Estado assume papel fundamental no desenvolvimento capitalista em seus diferentes momentos históricos e “[o] que está sempre em jogo é o tipo de intervenção estatal predominante em cada período e não a existência ou intensidade dessa presença” (KATZ, 2016, p.164). Conforme sinalizamos, especialmente a partir da década de 1990, medidas nessa direção de favorecer a acumulação capitalista em contexto de crise foram propostas pelo

⁹ Águas subterrâneas são aquelas que “ocorrem naturalmente ou artificialmente no subsolo”, conforme o art. 1º da Resolução CNRH 15/2001, que estabelece diretrizes gerais para a gestão de águas subterrâneas. Nesses termos, águas minerais ou águas potáveis para consumo humano são consideradas águas subterrâneas.

Estado brasileiro que, orientado pelo projeto neoliberal, iniciou um conjunto de “reformas orientadas para o mercado”, assentado no incentivo à prestação de serviços essenciais (saúde, educação, previdência social) pelo setor privado, no desfinanciamento das políticas públicas, na privatização de empresas públicas, na flexibilização da legislação trabalhista com influxos na precarização do trabalho, isto é, o processo denominado de *contrarreforma* (BEHRING, 2008) que tem se aprofundado com consequências drásticas para os trabalhadores.

Nas últimas décadas, o Estado brasileiro tem desenvolvido ações que expressam a atualidade do projeto neoliberal, porém se apresentam travestidas na perspectiva do “novo desenvolvimento” (LEHER, 2012). Ao partir dessa afirmação, as propostas de apropriação privada de elementos da natureza, particularmente da água, parecem encontrar abrigo no argumento do “desenvolvimento nacional” em contraposição ao “atraso” e à “miséria”. O Brasil, considerado de economia dependente em relação aos países capitalistas centrais, 5º maior país do planeta e detentor de um dos maiores conjuntos de ecossistemas e biodiversidade do mundo, com o maior conjunto de bacias hidrográficas (reservatório de 13,8% do total de águas doces do globo), figura como uma região estratégica de exploração capitalista sobre o trabalho e a natureza.

A privatização da água no território brasileiro assume, portanto, um papel fundamental na viabilidade de empreendimentos lucrativos ao capital e, particularmente, cumpre função estratégica no processo de reprodução capitalista no campo, cujo desenvolvimento requer um consumo significativo de água como meio de produção. Esse processo, para o qual o Estado tem assumido protagonismo, é comumente travestido pelo ideário de crescimento econômico e desenvolvimento do País. Além de se tratar de um elemento natural essencial à manutenção da vida, a água participa de quase todos (senão de todos!) os processos de produção. Nesses termos, tende a ser objeto de interesse¹⁰ e disputa entre países, classes sociais e frações dessas classes, sobretudo em meio à dinâmica capitalista contemporânea no enfrentamento à crise. Disputas e interesses que têm assumido contornos violentos, especialmente no campo, conforme destacaremos a seguir.

¹⁰ Não por acaso, o sr. Peter Brabeck, empresário vinculado ao grupo Nestlé, líder mundial na venda de água engarrafada, afirma a necessidade de privatização do fornecimento de água sob a alegação de que isso interferiria na consciência da população sobre seu uso (BRASIL DE FATO, 24 abr. 2013). Na opinião do empresário, “a água deveria ser tratada como qualquer outro bem alimentício e ter um valor de mercado, estabelecido pela lei de oferta e procura”. Disponível em: <http://www.brasildefato.com.br/node/12746>. Acesso em: 31 jul. 2015.

Apropriação da água como estratégia de reprodução capitalista no campo brasileiro

Conforme apontamos, a água é um elemento natural fundamental nos processos produtivos e, portanto, sua apropriação e/ou o controle do seu uso assume lugar relevante entre os interesses do capital para favorecer o amplo processo de acumulação. No setor produtivo da agricultura em larga escala a relevância da apropriação da água pelo capital se mostra de forma emblemática. Segundo dados divulgados pela ANA em 2015 ao atualizar as estimativas de demandas hídricas¹¹ em escala nacional, a demanda consuntiva total estimada para o Brasil foi de 2.275,07 m³/s, quando considerada a vazão de retirada total. O setor de irrigação foi responsável pela maior parcela de retirada (55% do total). E, da vazão efetivamente consumida (1.209,64 m³/s), o setor de irrigação foi responsável pelo consumo de 75% do total (BRASIL; ANA, 2016, p. 32).

Estudos realizados por Thomaz Junior (2010, p. 97) indicam a relevância do acesso e do controle da água para o agronegócio, modelo de agricultura hegemônico no Brasil:

A dinâmica dos negócios agropecuários, particularmente vinculados à expansão e consolidação da cana-de-açúcar, das plantas agroprocessadoras, na medida de sua estreita vinculação à apropriação privada da terra e das fontes de água ou dos recursos hídricos, estimula-nos a operar/aperfeiçoar o conceito de agronegócio. Ou seja, o sucesso do agronegócio não pode ser atribuído somente à sua fixação à territorialização e/ou monopolização das terras, mas também ao acesso e controle da água, assim como as demais etapas da cadeia produtiva, comercialização etc.

Nesses termos, além de terra de boa qualidade, a agricultura de mercado consome significativa quantidade de água doce via irrigação de extensas monoculturas (especialmente *commodities* tais como soja, milho, arroz, feijão) que assegurem sua produção em larga escala

¹¹ “A demanda hídrica é obtida pelo cálculo da ‘vazão de retirada’, volume de água que é retirado de um corpo d’água em determinado intervalo de tempo para atender a determinado uso. A demanda hídrica pode ser **consuntiva**, no caso de se utilizar a água para abastecimento público urbano ou rural, indústria, irrigação ou dessedentação animal, ou pode ser não consuntiva, no caso, por exemplo, de uso da água para geração hidrelétrica, navegação ou lazer. Para os usos consuntivos, uma parte da vazão de retirada retorna ao ambiente após o uso e é denominada de ‘vazão de retorno’ (que é obtida pela multiplicação da vazão de retirada por coeficientes de retorno para cada uso). A água não devolvida, ou seja, a diferença entre a vazão de retirada e a vazão de retorno representa a ‘**vazão de consumo**’” (BRASIL; ANA, 2016, p. 33, grifos meus).

para exportação. Assim, a apropriação e controle da água para o amplo desenvolvimento do agronegócio e, portanto, da agricultura de mercado, é tao relevante para o capital quanto a apropriação e controle da terra, compondo uma relação indissociável, conforme aponta Thomaz Junior (2010, p. 98):

[e]m essência, a garantia da terra e da água são, definitivamente, elementos indissociáveis para o capital, isto é, a água historicamente vinculada ao acionamento dos pivôs-centrais e à irrigação das grandes plantações para exportação, num ritmo de destruição sem limites, como se notabiliza no Cerrado o “sangramento” das veredas e barramento de pequenos cursos d’água, da mesma forma que em praticamente todas as grandes regiões do país, o represamento de rios (reservatórios) para produção de hidroeletricidade. A interação entre terra e água não está somente para o capital, por meio de suas diferentes formas de expressão e espalhamento (de sistemas produtivos, de grandes extensões de terras cultivadas e acionadas por pivôs-centrais, represas, de canais de irrigação etc.), mas também para os trabalhadores, para os camponeses. No entanto, o cenário lhes é desfavorável, ou seja, estes, desprovidos ou com poucos recursos próprios e desprivilegiados das políticas públicas específicas para correção de solo, plantio, comercialização, irrigação, ou ameaçados e atingidos pelo processo de expansão do capital no campo, da mesma forma aqueles que estão submetidos aos mecanismos de exploração do trabalho, ou ainda as parcelas minoritárias que estão envolvidas em ações de resistência e reivindicam acesso a terra – e em menor medida acesso a água –, para produzir alimentos para subsistência e comercialização.

Nessa direção, podemos afirmar que apropriação privada e exploração da terra e da água combinadas com a exploração da força de trabalho disponível no campo conformam a fórmula essencial para o largo processo de reprodução capitalista no campo brasileiro.

Conforme vimos apontando, o Estado brasileiro tem assumido participação ativa no movimento de apropriação da água pelo capital em diferentes expressões, o que certamente favorece o desenvolvimento capitalista no campo ao operar ações que envolvem infraestrutura, financiamento, isenção de pagamento de impostos e ao flexibilizar leis ambientais que favoreçam a exploração da terra, da água e do trabalho no País.

É oportuno salientar que esse movimento de privatização e mercantilização da água em curso no Brasil não tem ocorrido sem conflitos. A construção de barragens/hidrelétricas, processo em expansão no Brasil, tem gerado significativos conflitos, tendo em vista os danos que causa à natureza e seus impactos aos chamados pequenos agricultores, bem como

pescadores, povos indígenas, quilombolas, entre outros segmentos da população. Dentre os principais impactos destacam-se as alterações nos cursos dos rios, inundação de cidades inteiras, extermínio de espécies de seu *habitat* natural, além de provocar compulsoriamente o deslocamento de populações, destruir moradias e modos de viver, entre outros danos e processos destrutivos.

As estratégias de apropriação da água do mar, de seus frutos e da zona costeira brasileira pelo capital também têm avolumado esses conflitos. Os grandes empreendimentos dos ramos imobiliário, turístico, industrial (de petróleo) e do setor da pesca e carcinicultura geram sérias implicações à natureza e à população que vive do extrativismo dos recursos marinhos. Alteram a quantidade e qualidade desses recursos (peixes, mariscos, caranguejos), terminam por contaminar a água com utilização de produtos químicos, bem como provocam alterações na própria conformação territorial com a construção de condomínios de luxo, hotéis e demais estruturas imobiliárias. As populações que tradicionalmente vivem da extração dos recursos do mar têm empreendido esforços de resistência ao avanço do capital na costa brasileira. Vale assinalar a atuação do Movimento de Pescadores e Pescadoras Artesanais (MPP) como uma expressão desses esforços. Esse Movimento vem defendendo a regularização do território das comunidades tradicionais pesqueiras e se posicionando contra o modelo de desenvolvimento em curso no Brasil, pautado em grandes projetos que fortalecem a concentração da riqueza e são extremamente nocivos à natureza.

Assis (2014) ao buscar compreender a dinâmica da reconfiguração territorial do campo brasileiro verifica a ampliação dos monocultivos de cana-de-açúcar e soja que avançam em direção à região amazônica desde os anos 2000, promovendo conflitos e despojando comunidades camponesas e povos tradicionais. Essa prática o autor reconhece como uma forma contemporânea de acumulação primitiva e que compõe a escalada da mercantilização dos recursos ambientais globais e a degradação de ecossistemas e habitats, transformando-os em objetos de exposição de conflitos ambientais e territoriais. Sabemos que os monocultivos demandam imensas quantidades de água e o avanço dessa atividade conseqüentemente aumenta o uso da água para esse fim, causando cenário de disputa entre empresas e comunidades onde a atividade vai se desenvolver.

Na esteira dos conflitos que se gestam na cena contemporânea, aqueles que envolvem o elemento natural água assumem destaque entre os históricos conflitos por terra¹², abrangendo trabalhadoras e trabalhadores sem terra e diversas categorias de camponeses, assalariados rurais, povos indígenas, quilombolas, pescadoras e pescadores artesanais, população ribeirinha e população atingida por barragens e mineração. Segundo os dados do caderno de Conflitos do Campo (2016), organizado pela Comissão Pastoral da Terra (CPT), naquele ano foram registrados 172 conflitos pela água¹³, o maior já apontado em seus registros desde 2002. Obviamente que a irresoluta questão agrária brasileira e a não realização da reforma agrária possibilita que os territórios estejam em disputa pelo capital contra povos e comunidades que os habitam.

Nakatani et. al. (2012) levantam as dificuldades da realização da reforma agrária no Brasil ao demonstrar que a reprimarização da economia brasileira pede um maior controle sobre a propriedade das terras disponíveis, para a expansão das fronteiras agrícolas de acordo com a necessidade do mercado:

A opção parece ser a de “congelar” a estrutura fundiária com políticas de compensação que garantam a viabilidade das pequenas propriedades, mas que não as ampliem, ou as ampliem até o ponto em que não ameacem a preponderância absoluta da grande propriedade ligada ao agronegócio de exportação (NAKATANI, et al, 2012, p. 236).

Outro elemento que o autor destaca é que a parcela de trabalhadores ligados ao setor agrícola é reduzida, 15,6%, e 11% da força de trabalho presente na zona rural, indicando o alto grau de urbanização da sociedade e consequente esvaziamento da bandeira pela reforma agrária.

Apenas os movimentos sociais, em especial o MST e os demais que compoem a Via Campesina é que buscam manter em pauta a reforma agrária, bem como o uso racional dos

¹² Conflitos por terra são aqui assinalados nos termos da publicação da Comissão Pastoral da Terra (2015): ações de resistência e enfrentamento pela posse, uso e propriedade da terra e pelo acesso aos recursos naturais, tais como: seringais, babaçuais ou castanhais, dentre outros (que garantam o direito ao extrativismo), quando envolvem posseiros, assentados, quilombolas, geraizeiros, indígenas, pequenos arrendatários, camponeses, ocupantes, sem terra, seringueiros, camponeses de fundo de pasto, quebradeiras de coco babaçu, castanheiros, faxinalenses etc. (CPT, 2015, p. 13).

¹³ Conflitos pela água são aqui considerados também nos termos da publicação da Comissão Pastoral da Terra (2015): “ações de resistência, em geral coletivas, que visam a garantir o uso e a preservação das águas; contra a apropriação privada dos recursos hídricos, contra a cobrança do uso da água no campo, e de luta contra a construção de barragens e açudes. Este último envolve os atingidos por barragens, que lutam pelo seu território, do qual são expropriados” (CPT, 2015, p. 14).

elementos naturais, o papel de protagonismo dos trabalhadores e trabalhadoras do campo, a necessidade da ampliação de sistemas agroecológicos, que produzam sem agrotóxicos e com uso racional também da água.

Os conflitos por água e terra se conformam diante dessa ofensiva do capital sobre a natureza, expressam as contradições inerentes ao capitalismo, evidenciam o constante movimento de exploração do trabalho e da natureza pelo capital detentor dos meios de produção e as respostas operadas pela classe trabalhadora desprovida desses meios. Nesses termos, entendemos que tais conflitos deitam raízes na luta mais ampla entre capital e trabalho.

Considerações finais

A privatização e mercantilização da água, especialmente da água para fins do agronegócio, geralmente associada pelo Estado ao ideário do desenvolvimento, do crescimento econômico e da modernização do País, revela-se um tema complexo, cujas implicações alcançam o conjunto da sociedade brasileira. Com as propostas interpretativas apontadas buscamos pôr em relevo pistas para contribuir com o aprofundamento de estudos sobre o tema que, a nosso ver, deve ser considerado no contexto mais amplo da atual crise do capital e das ações da contrarreforma do Estado brasileiro como resposta aos interesses dominantes nesses tempos de crise. Entendemos que a apropriação privada e exploração predatória da água pelo capital é parte da sua própria dinâmica de reprodução. E, no caso da apropriação da água para fins de agricultura de mercado, é parte da dinâmica de reprodução capitalista no campo brasileiro.

O caminho desenvolvido até aqui nos remete à necessidade de empreender estudo mais acurado a fim de reunir e explicitar a processualidade operada pelo Estado, isto é, suas principais medidas práticas, na garantia da apropriação da água pelo capital via agronegócio, no sentido de oferecer à classe trabalhadora mais elementos que qualifiquem sua organização, resistência e luta frente a esse processo que expressa o movimento histórico e mais amplo de expropriação e exploração do trabalho e da natureza pelo capital.

Referências Bibliográficas

ASSIS, W. F. T. As Novas Terras do Sem-Fim: Expansão capitalista e Acumulação Primitiva no Brasil Rural. In: **Campo-Território**: revista de geografia agrária, v. 9, n. 17, abr., 2014.

BARBOSA, V. **A última gota**. São Paulo: Planeta, 2014.

BEHRING, E. R. **Brasil em contrarreforma**: desestruturação do Estado e perda de direitos. São Paulo: Cortez, 2008.

BARLOW, M. **Água, pacto azul**: a crise global da água e a batalha pelo controle da água potável no mundo. São Paulo: M. Books, 2009.

BRAZ, M.; NETTO, J. P. **Economia política**: uma introdução crítica. São Paulo: Cortez, 2011.

BRASIL. ANA – Agência Nacional de Águas. **Conjuntura dos recursos hídricos no Brasil: 2013**. Brasília: ANA, 2013. Disponível em: <http://www.arquivos.ana.gov.br>. Acesso em: 25 jun. 2016.

BRASIL. **Lei nº 13.334/2016**. Cria o Programa de Parcerias de Investimentos – PPI; altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/L13334.htm. Acesso em: 15 jun. 2017.

CAMPOS, C. S. S. Pobreza e exclusão feminina nos territórios do agronegócio: o caso de Cruz Alta/RS. Tese (Doutorado em Geografia) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Instituto de Geociências. Programa de Pós-Graduação em Geografia. Porto Alegre/RS, 2009.

CASMA-LISMA, J. C. Brasil, Colômbia e Peru lideram lista de países com mais água no mundo. El País, 05 mar. 2015. Disponível em: http://brasil.elpais.com/brasil/2015/03/04/internacional/1425491803_078422.html. Acesso em: 27 nov. 2016.

CASTRO, J. E. A água (ainda) não é uma mercadoria: aportes para o debate sobre a mercantilização da água. **Revista UFMG**, v. 20, n. 2, p. 190-221, jul./dez. 2013. Disponível em: <https://www.ufmg.br/revistaufmg/downloads/20-2/09-a-agua-ainda-nao-e-uma-mercadoria-jose-castro.pdf>. Acesso em: 25 jun. 2016.

CPT NACIONAL. **Conflitos no Campo – Brasil 2016**. Coordenação: Antônio Canuto, Cássia Regina da Silva Luz, Thiago Valentim Pinto Andrade. Goiânia: CPT Nacional, Brasil, 2016. Disponível em: <https://www.cptnacional.org.br/index.php/publicacoes-2/conflitos-no-campo-brasil>. Acesso em: 26 maio 2017.

_____. **Conflitos no Campo – Brasil 2015**. Coordenação: Antônio Canuto, Cássia Regina da Silva Luz, Thiago Valentim Pinto Andrade. Goiânia: CPT Nacional, Brasil, 2015. Disponível em: <https://www.cptnacional.org.br/index.php/publicacoes-2/conflitos-no-campo-brasil>. Acesso em: 6 mar. 2017

GOMES, G. F. **Conflitos socioambientais e o direito a água**. São Paulo: Outras Expressões, 2013.

KATZ, C. **Neoliberalismo, neodesenvolvimentismo, socialismo**. São Paulo: Expressão Popular/Perseu Abramo, 2016.

LEHER, R. Ideologia do desenvolvimento, pobreza e hegemonia. In: MOTA, A. E. (Org.). **Desenvolvimentismo e hegemonia**: crescimento econômico e reprodução da desigualdade. São Paulo: Cortez, 2012.

LUKÁCS, G. [1885-1971]. O trabalho. In: _____. **Para uma ontologia do ser social II**. São Paulo: Boitempo, 2013.

MANDEL, E. **O capitalismo tardio**. São Paulo: Nova Cultural, 1985.

MARTÍNEZ, E. P. Agronegócio concentra consumo e utiliza 70% da água. In: MST- Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra. Publicado em: 7 de abril de 2014. Disponível em: <http://antigo.mst.org.br/node/15933>. Acesso em: 22 nov. 2016.

MARX, K.. **Manuscritos econômicos-filosóficos**. Trad. Jesus Ranieri. São Paulo: Boitempo, 2010.

MÉSZÁROS, I. **Para além do capital: rumo a uma teoria da transição**. Trad. Paulo Cezar Castanheira; Sérgio Lessa. São Paulo: Boitempo, 2011.

_____. **O desafio e o fardo do tempo histórico: o socialismo no século XXI**. Trad. Ana Cotrim; Vera Cotrim. São Paulo: Boitempo, 2007. SEVERINO, A. J. **Metodologia do Trabalho Científico**. São Paulo: Cortez, 2007.

NAKATANI, P.; FALEIROS, R. N.; VARGAS, C. V. Histórico e os limites da reforma agrária na contemporaneidade brasileira. In **Serviço Social e Sociedade**. São Paulo, n 110. P 213-238. Abr-jun 2012.

SILVA, M. das G. e. **Questão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável: um desafio ético-político ao Serviço Social**. São Paulo: Cortez, 2010.